

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**, CNPJ nº 07.889.243/0001-71, localizado à AV. BRASÍLIA, 0333, na cidade de Frutal/MG, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JADER SABINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 031.324.746-30 e de outro lado o(a) aluno(a) **LIDIA SILVA ASSUNÇÃO**, portador(a) do RG nº 20.553.750 SSP/SP e CPF nº 141.063.506-61, residente R. RAUL PAULA E SILVA, 34 no município de FRUTAL/MG, regularmente matriculado(a) no **12º** termo do Curso de **MEDICINA** no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, RA **0563/23** denominado ESTAGIÁRIO(A), com a interveniência da Instituição de ensino superior **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, Autarquia Municipal, CNPJ nº 03.061.303/0001-02, estabelecida na Rua Nove de Julho, nº 730/740, na cidade de Adamantina/SP, doravante denominada INTERVENIENTE, celebram o presente Termo de Compromisso, de acordo com o determinado pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008:

CLÁUSULA 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a UNIDADE CONCEDENTE, com interveniência do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, tem como finalidade garantir o cumprimento de Atividades Práticas Curriculares Obrigatórias atreladas às disciplinas “MEDICINA INTERNA, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E ESTÁGIO ELETIVO II”, definido assim no Projeto Pedagógico do Curso, sob observância técnica do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 2º: A UNIDADE CONCEDENTE e o(a) estagiário(a) elegem, como seu representante e órgão e apoio o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, à qual comunicarão a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações do convencionado neste T.C.E.

CLÁUSULA 3ª: O(a) estudante NÃO receberá desta empresa, bolsa de estudo, como contraprestação de suas atividades práticas obrigatórias.

CLÁUSULA 4ª: O presente estágio será realizado no período de **30/06/2025 a 12/11/2025**, conforme escala encaminhada pelo curso de MEDICINA e considerando que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado(a) na instituição de ensino interveniente e frequente efetivamente o referido curso, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA 5ª: A carga horária a ser cumprida na UNIDADE CONCEDENTE totalizará 800 horas, não podendo exceder o limite máximo de 12 (doze) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, durante 20 semanas.

Parágrafo único: Outras configurações específicas sobre o cumprimento da carga horária poderão ser organizadas em documento a parte, desde que estejam em conformidade com a Legislação vigente e com as especificidades de cada curso.

CLÁUSULA 6ª: A UNIDADE CONCEDENTE proporcionará ao estagiário a complementação do ensino cujas atividades serão planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com o projeto pedagógico do Curso, a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA 7ª: Ao final do estágio, a Unidade Concedente deve fornecer avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, assinado pelo supervisor local, juntamente com a ficha de horas atividade cumpridas, igualmente assinada e com o carimbo da Unidade Concedente a fim de subsidiar o relatório e a avaliação do estagiário pelo docente orientador do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA.

CLÁUSULA 8ª: A unidade concedente proporcionará à Instituição de Ensino sempre que necessário, subsídios adicionais que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio e do(a) estagiário(a), podendo ainda, elaborar e entregar no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, relatórios sobre o estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 9ª: Na vigência do presente T.C.E., o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura contra acidentes pessoais, proporcionada por apólice de seguro contra acidentes pessoais pela contratada pela Instituição de Ensino.



Parágrafo único: Atendendo às exigências dos Conselhos de Classe (quando houver) e dos Órgãos fiscalizadores de saúde, poderá o estagiário ter que apresentar ao CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA e à UNIDADE CONCEDENTE comprovante de regularidade de saúde mediante carteira de vacinação atualizada.

CLÁUSULA 10ª: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) estagiário(a) observar as normas da UNIDADE CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.

Parágrafo Único: Em caso de acidentes ou intercorrências ocorridas durante o desenvolvimento do estágio, o(a) estagiário(a) compromete-se a seguir rigorosamente os protocolos e procedimentos estabelecidos pela UNIDADE CONCEDENTE, comunicando imediatamente o ocorrido aos responsáveis designados tanto pela unidade concedente quanto pela instituição de ensino. A UNIDADE CONCEDENTE deverá informar à instituição de ensino, por meio de e-mail, sobre o registro das ocorrências, fornecendo as informações pertinentes, como: data da ocorrência, nome do(a) aluno(a), curso e tipo da ocorrência, a fim de garantir o devido acompanhamento e tratamento da situação, conforme as normas vigentes e os ajustes previamente acordados entre as partes.

CLÁUSULA 11ª: Constitui motivo para interrupção automática da vigência do presente T.C.E. solicitada pelo docente responsável e assegurada ampla defesa:

- a) O não cumprimento do convencionado neste T.C.E., bem como a não observância do regime do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA.
- b) Abandonar o curso ou ser dele afastado;
- c) Quando for aferida sua inadaptação no desenvolvimento do estágio;
- d) Houver cometido qualquer ato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades do órgão onde estiver realizando o estágio.

CLÁUSULA 12ª: O presente estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o(a) estagiário(a) não receberá bolsa de estudo conforme determinado na cláusulas 3ª.

Parágrafo Único - O ESTAGIÁRIO declara estar ciente de que a **UNIDADE CONCEDENTE** possui **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, que respeita e observa as legislações pertinentes sobre o tema, e participa do Programa de Conscientização oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE, em que o objetivo é informá-lo sobre a importância da Privacidade no ambiente de trabalho e sobre a necessidade de pautar suas atividades de estágio em consonância com os termos das **POLÍTICAS INTERNAS** e da **LGPD**.

As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica é perfeitamente válida e consideram que este instrumento possui total efeito e eficácia tanto quanto um documento físico, para todos os fins jurídicos. As Partes reconhecem e declaram, à luz do disposto na Lei n. 14.063 de 23 setembro de 2020, que a assinatura eletrônica deste Contrato nas plataformas Clicksign, DocuSign ou quaisquer outras plataformas eletrônicas similares são mutualmente aceitas como meios de comprovar a autoria e integridade deste Termo, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas eletrônicas, na forma prevista por esta cláusula, ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em formato digital, para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

Adamantina, 27 de junho de 2025.

(assinatura digital)
Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
INTERVENIENTE

(assinatura digital)
ESTAGIÁRIO(A)

(assinatura digital)
CONCEDENTE

(assinatura digital)
TESTEMUNHAS

LIDIA SILVA ASSUNÇÃO 56323.pdf

Documento número #c2d0a327-f11f-4479-a126-1760df0ef8dd

Hash do documento original (SHA256): fd45c9ea9b51f5201cbdac2340562e15c6a1dc1839013023b523aa21cb7c9613

Assinaturas

- ✓ **Lídia Silva Assunção**
CPF: 141.063.506-61
Assinou como parte em 27 jun 2025 às 16:15:24
- ✓ **Francieli Valeze Costa**
CPF: 336.476.918-44
Assinou como testemunha em 27 jun 2025 às 16:07:21
- ✓ **Alexandre Teixeira de Souza**
CPF: 121.183.018-71
Assinou como interveniente em 01 jul 2025 às 08:19:45
- ✓ **RICARDO FLORENTINO DE ASSUNÇÃO**
CPF: 037.387.466-92
Assinou como testemunha em 27 jun 2025 às 15:44:54
- ✓ **Jader Sabino da Silva**
CPF: 031.324.746-30
Assinou como cedente em 27 jun 2025 às 15:50:27

Log

- 27 jun 2025, 15:36:23 Operador com email medicinaestagio@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 criou este documento número c2d0a327-f11f-4479-a126-1760df0ef8dd. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2025 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2025, 15:36:24 Operador com email medicinaestagio@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 adicionou à Lista de Assinatura: 56323@fai.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

27 jun 2025, 15:36:24	Operador com email medicinaestagio@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 adicionou à Lista de Assinatura: valeze@fai.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francieli Valeze Costa e CPF 336.476.918-44.
27 jun 2025, 15:36:24	Operador com email medicinaestagio@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 adicionou à Lista de Assinatura: assinaturareitor@fai.com.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Teixeira de Souza e CPF 121.183.018-71.
27 jun 2025, 15:36:24	Operador com email medicinaestagio@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 adicionou à Lista de Assinatura: rhfhfg@frutal.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
27 jun 2025, 15:36:24	Operador com email medicinaestagio@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 adicionou à Lista de Assinatura: presidenciaadjunta@frutal.mg.gov.br para assinar como cedente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
27 jun 2025, 15:44:55	RICARDO FLORENTINO DE ASSUNÇÃO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rhfhfg@frutal.mg.gov.br. CPF informado: 037.387.466-92. IP: 179.127.156.124. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jun 2025, 15:50:27	Jader Sabino da Silva assinou como cedente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidenciaadjunta@frutal.mg.gov.br. CPF informado: 031.324.746-30. IP: 179.127.156.124. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0187949 e longitude -48.9247006. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jun 2025, 16:07:22	Francieli Valeze Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail valeze@fai.com.br. CPF informado: 336.476.918-44. IP: 190.111.176.9. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jun 2025, 16:15:24	Lídia Silva Assunção assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail 56323@fai.com.br. CPF informado: 141.063.506-61. IP: 189.15.76.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.030763798043065 e longitude -48.935993327077114. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 jul 2025, 08:19:46	Alexandre Teixeira de Souza assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail assinaturareitor@fai.com.br. CPF informado: 121.183.018-71. IP: 190.111.176.9. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 jul 2025, 08:19:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c2d0a327-f11f-4479-a126-1760df0ef8dd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c2d0a327-f11f-4479-a126-1760df0ef8dd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.